

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 162/1998-ANEEL**

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PROCESSO Nº 48500.002426/2018-21

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 162/1998-ANEEL, QUE CELEBRAM A
UNIÃO E A ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

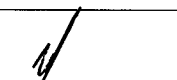
A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, **ANDRÉ PEPITONE DA NOBRÉGA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, portador da identidade nº 0990374-7 SSP/AL e do CPF nº 647.676.801-82, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 1º a 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **CHARLES LENZI**, portador da cédula de identidade RG nº 1005915838, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.937.750-72 e **DÉBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL**, portadora do documento de identidade nº 100.246, expedido pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.881.547-78, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA ou ELETROPAULO, com interveniência e anuência de **ENEL BRASIL INVESTIMENTOS SUDESTE S.A.** com sede no município de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Praça Leoni Ramos, 1, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.276.612/0001-93, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO BASILIO PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, portador da identidade nº 68.586, expedida pela OAB/RJ e do CPF nº 721.694.197-72, doravante designada simplesmente ACIONISTA CONTROLADOR ou ENEL, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, celebrado em 15 de junho de 1998, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

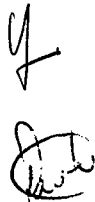
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL, formalizar a aquisição originária do controle societário da ELETROPAULO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 2.063, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, e deste Termo Aditivo, considerando a Sexta Subcláusula da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 162/1998-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.002426/2018-21, a ANEEL anui com a aquisição

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



originária do controle societário da ELETROPAULO, pela ENEL BRASIL INVESTIMENTOS SUDESTE S.A., mediante operação de Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA).

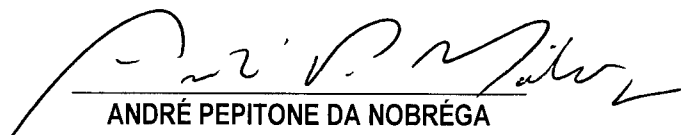
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição nº 162/1998, celebrado em 15 de junho de 1998, e seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este QUINTO TERMO ADITIVO.

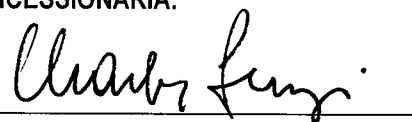
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 30 de JUNHO de 2018.

PELA ANEEL:


ANDRÉ PEPITONE DA NOBRÉGA
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA:

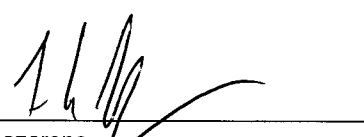

CHARLES LENZI
Diretor- Presidente

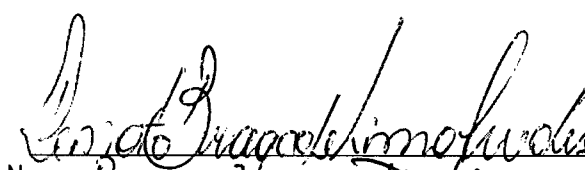

DÉBORAH MEIRELLES ROSA BRASIL
Diretor- Vice-Presidente


PELO ACIONISTA CONTROLADOR:


ANTONIO BASILIO PIRES DE CARVALHO E
ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: Ivo Sechi Nazareno
CPF: 034.962.716-98


Nome: RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
CPF: 491.651.1943-49

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

